



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA SESC/AR/GO Nº 19/01.00003–CC

MINUTA DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ___ dias do mês de _____ de 2019, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, nos termos da Resolução SESC 1.252/2012, conforme julgamento do processo licitatório SESC/AR/GO Nº 19/01.00003 – CC – Registro de Preço, o (a) Sr. (a) _____ RESOLVE registrar preço representado pelo maior percentual de desconto conforme cláusula quarta, consoante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para o Fornecimento de livros para compor e atualizar o acervo das Bibliotecas fixas, móveis (BiblioSesc) e Educacionais do Regional de Goiás, dos gêneros: romances, crônicas, contos, poesias, livros de autoajuda, biografias, infantis e juvenis e tantos outros gêneros, pelo período de 12 (doze) meses, representado pelo Maior Percentual de Desconto.

1.1 Os títulos que não corresponderem às especificações solicitadas, a remessa será devolvida, devendo ser substituída, pelas fornecedoras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

1.2 Se a obra requisitada estiver ESGOTADA as fornecedoras deverão comprovar o alegado por escrito, através de declaração da editora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o envio do Pedido ao Fornecedor (PAF);

1.2.3. A Contratada deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da assinatura do Termo de Registro de Preço, enviar as tabelas disponibilizadas preferencialmente, via meio eletrônico. Em caso de impossibilidade deverá ser encaminhada uma cópia das tabelas de preços das editoras, em meio físico para o SESC – Direção Regional – Setor de Compras e Contratos;

1.2.4. É de responsabilidade da contratada a cada alteração, dos valores das tabelas das editoras, disponibilizar para o SESC/GO, em no máximo 03 (três) dias úteis contado da data de disponibilização da atualização pelas Editoras.



1.2.5 Para os livros de editoras internacionais, o Sesc irá solicitar a empresa vencedora que realize a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, na data da emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Termo de Registro de Preços terá validade, de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período desde que os preços se mantenham vantajosos e mediante manifestação das partes.

2.2 O percentual de desconto proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

2.3 – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o SESC/AR/GO não está obrigado a adquirir o item objeto deste termo, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo SESC/AR/GO por meio de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante, ambos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e aceite do Sesc Goiás, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO:

Segue abaixo relação dos itens e fornecedores que registraram o maior percentual de desconto:

ITENS	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO (UND)	VENCEDOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS DAS EDITORAS
01	LIVROS DA EDITORA ACADEMIA	30	-	%
02	LIVROS DA EDITORA AGIR	20	-	%

03	LIVROS DA EDITORA ALAÚDE	20	-	%
04	LIVROS DA EDITORA ALEPH	50	-	%
05	LIVROS DA EDITORA ALFAGUARA	50	-	%
06	LIVROS DA EDITORA ARQUEIRO	205	-	%
07	LIVROS DA EDITORA ARTMED	10	-	%
08	LIVROS DA EDITORA ASTRAL CULTURAL	20	-	%
09	LIVROS DA EDITORA ÁTICA	145	-	%
10	LIVROS DA EDITORA ATLAS	10	-	%
11	LIVROS DA EDITORA AUTÊNTICA	80	-	%
12	LIVROS DA EDITORA BAZAR DO TEMPO	20	-	%
13	LIVROS DA EDITORA BENVIRÁ	60	-	%
14	LIVROS DA EDITORA BERTRAND BRASIL	105	-	%
15	LIVROS DA EDITORA BEST SELLER	50	-	%
16	LIVROS DA EDITORA BIBLIOTECA AZUL	50	-	%
17	LIVROS DA EDITORA BIRUTA	30	-	%
18	LIVROS DA EDITORA BRINQUE-BOOK	205	-	%
19	LIVROS DA EDITORA CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS – ELT	20	-	%

20	LIVROS DA EDITORA CAMELO	25	-	%
21	LIVROS DA EDITORA CAROCHINHA	50	-	%
22	LIVROS DA EDITORA CENGAGE LEARNING	10	-	%
23	LIVROS DA EDITORA CIRANDA CULTURAL	145	-	%
24	LIVROS DA EDITORA CMQ	30	-	%
25	LIVROS DA EDITORA COMPANHIA DAS LETRAS	105	-	%
26	LIVROS DA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	165	-	%
27	LIVROS COMPANHIA EDITORA NACIONAL	15	-	%
28	LIVROS DA EDITORA COMPOR	30	-	%
29	LIVROS DA EDITORA CORTEZ	35	-	%
30	LIVROS DA EDITORA CRÍTICA	10	-	%
31	LIVROS DANIELA DE BRITO EDITORA	15	-	%
32	LIVROS DA EDITORA DARKSIDE BOOKS	60	-	%
33	LIVROS DA EDITORA DEMÓCRITO ROCHA	20	-	%
34	LIVROS DA EDITORA DCL - DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO	15	-	%
35	LIVROS DA EDITORA DIMENSÃO	15	-	%
36	LIVROS DA EDEBÊ EDITORA	20	-	%

37	LIVROS DA EDITORA EDELSA	10	-	%
38	LIVROS DA EDIÇÕES LOYOLA	10	-	%
39	LIVROS DA EDITORA 34	20	-	%
40	LIVROS DA EDITORA ELEMENTAR	25	-	%
41	LIVROS DA EDITORA ELSEVIER	20	-	%
42	LIVROS DA EDITORA ESCALA EDUCACIONAL	30	-	%
43	LIVROS DA EDITORA ESCARLATE	80	-	%
44	LIVROS DA EDITORA ESSÊNCIA	20	-	%
45	LIVROS DA EDITORA EVERESTE	10	-	%
46	LIVROS DA EDITORA FÁBRICA 231	20	-	%
47	LIVROS DA EDITORA FANTÁSTICA ROCCO	20	-	%
48	LIVROS DA EDITORA FARO EDITORIAL	20	-	%
49	LIVROS DA EDITORA FAROL LITERÁRIO	20	-	%
50	LIVROS DA EDITORA FEB	10	-	%
51	LIVROS DA EDITORA FONTANAR	10	-	%
52	LIVROS DA EDITORA FRANCO EDITORA	10	-	%
53	LIVROS DA EDITORA FTD	80	-	%

54	LIVROS DA EDITORA FUNDAMENTO	90	-	%
55	LIVROS DA EDITORA GALERA RECORD	100	-	%
56	LIVROS DA EDITORA GALERINHA RECORD	55	-	%
57	LIVROS DA EDITORA GERAÇÃO EDITORIAL	20	-	%
58	LIVROS DA EDITORA GIRASSOL	40	-	%
59	LIVROS DA EDITORA GLOBAL	25	-	%
60	LIVROS DA EDITORA GLOBINHO	30	-	%
61	LIVROS DA EDITORA GLOBO	20	-	%
62	LIVROS DA EDITORA GUANABARA KOOGAN	10	-	%
63	LIVROS DA EDITORA GUTENBERG	150	-	%
64	LIVROS DA EDITORA HACHETTE	50	-	%
65	LIVROS DA EDITORA HARPER COLLINS BRASIL	65	-	%
66	LIVROS DA EDITORA HUB	30	-	%
67	LIVROS DA EDITORA HUEBER	50	-	%
68	LIVROS DA EDITORA ICONE	10	-	%
69	LIVROS DA EDITORA IMPRESSÕES DE MINAS	20	-	%
70	LIVROS DA EDITORA INTRÍNSECA	195	-	%

71	LIVROS DA EDITORA IRADO	20	-	%
72	LIVROS DA EDITORA JANGADA	35	-	%
73	LIVROS DA EDITORA KLETT- LANGENSCHIEDT	20	-	%
74	LIVROS DA EDITORA LANGENSCHIEDT	10	-	%
75	LIVROS DA EDITORA L&PM	10	-	%
76	LIVROS DA EDITORA LEYA BRASIL	70	-	%
77	LIVROS DA EDITORA LTR	15	-	%
78	LIVROS DA EDITORA MACMILLAN	30	-	%
79	LIVROS DA EDITORA MANOLE	30	-	%
80	LIVROS DA EDITORA MARTIN CLARET	10	-	%
81	LIVROS DA EDITORA MARTINS FONTES - SELO MARTINS	30	-	%
82	LIVROS DA EDITORA MATRIX EDITORA	25	-	%
83	LIVROS DA EDITORA MELHORAMENTOS	85	-	%
84	LIVROS DA EDITORA MODERNA	105	-	%
85	LIVROS DA EDITORA MUNDO CRISTÃO	10	-	%
86	LIVROS DA EDITORA NEMO	75	-	%
87	LIVROS DA EDITORA NOBEL	10	-	%

88	LIVROS DA EDITORA NOVA FRONTEIRA	40	-	%
89	LIVROS DA EDITORA NOVAS IDEIAS	10	-	%
90	LIVROS DA EDITORA NOVO CONCEITO	105	-	%
91	LIVROS DA EDITORA NOVO SÉCULO	75	-	%
92	LIVROS DA EDITORA OBJETIVA	60	-	%
93	LIVROS DA EDITORA OXFORD UNIVERSITY PRESS – ELT	50	-	%
94	LIVROS DA EDITORA PANDA BOOKS	45	-	%
95	LIVROS DA EDITORA PANDORGA	20	-	%
96	LIVROS DA EDITORA PANINI BOOKS	20	-	%
97	LIVROS DA EDITORA PAPIRUS 7 MARES	25	-	%
98	LIVROS DA EDITORA PARALELA	100	-	%
99	LIVROS DA EDITORA PAULUS	65	-	%
100	LIVROS DA EDITORA PAZ E TERRA	10	-	%
101	LIVROS PEDRA AZUL EDITORA	30	-	%
102	LIVROS DA EDITORA PENGUIN/PEARSON - ELT	40	-	%
103	LIVROS DA EDITORA PENSAMENTO	10	-	%
104	LIVROS DA EDITORA PENSO	10	-	%

105	LIVROS DA EDITORA PERSPECTIVA	10	-	%
106	LIVROS DA EDITORA PHORTE	20	-	%
107	LIVROS DA EDITORA PIXEL	30	-	%
108	LIVROS DA EDITORA PLANETA	85	-	%
109	LIVROS DA EDITORA PLATAFORMA 21	60	-	%
110	LIVROS DA EDITORA POSITIVO	60	-	%
111	LIVROS DA EDITORA PRICIPIUM	10	-	%
112	LIVROS DA EDITORA PULO DO GATO	30	-	%
113	LIVROS DA EDITORA RECORD	135	-	%
114	LIVROS DA EDITORA RICHMOND	65	-	%
115	LIVROS DA EDITORA ROCCO	120	-	%
116	LIVROS DA EDITORA ROCCO JOVENS LEITORES	65	-	%
117	LIVROS DA EDITORA ROVELLE	20	-	%
118	LIVROS DA EDITORA RUBIO	10	-	%
119	LIVROS DA EDITORA SALAMANDRA	115	-	%
120	LIVROS DA EDITORA SANTILLANA	40	-	%
121	LIVROS DA EDITORA SARAIVA	10	-	%

122	LIVROS DA EDITORA SCIPIONE	20	-	%
123	LIVROS DA EDITORA SCRIPTUM	20	-	%
124	LIVROS DA EDITORA SEGUINTE	145	-	%
125	LIVROS DA EDITORA SENAC	10	-	%
126	LIVROS DA EDITORA SGEL	30	-	%
127	LIVROS DA EDITORA SEXTANTE	100	-	%
128	LIVROS DA SM EDIÇÕES	35	-	%
129	LIVROS DA EDITORA SUMA DE LETRAS	55	-	%
130	LIVROS DA EDITORA TIGER TALES	10	-	%
131	LIVROS DA EDITORA TODO LIVRO	20	-	%
132	LIVROS DA EDITORA THOMAS NELSON	15	-	%
133	LIVROS DA EDITORA UNIVERSO DOS LIVROS	110	-	%
134	LIVROS DA EDITORA UNIVERSO GEEK	30	-	%
135	LIVROS DA EDITORA USBORNE	60	-	%
136	LIVROS DA EDITORA VALENTINA	20	-	%
137	LIVROS DA EDITORA VENETA	30	-	%
138	LIVROS DA EDITORA VERGARA & RIBA	90	-	%

139	LIVROS DA EDITORA VERUS	130	-	%
140	LIVROS DA EDITORA VESTÍGIO	10	-	%
141	LIVROS DA EDITORA VIDA & CONSCIÊNCIA	50	-	%
142	LIVROS DA EDITORA VIDA MELHOR	10	-	%
143	LIVROS DA EDITORA WMF MARTINS FONTES	30	-	%
144	LIVROS DA EDITORA ZAHAR	20	-	%

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

5.1 – O SESC/AR/GO - Administração Regional emitirá o “Pedido ao Fornecedor (PAF)”, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preço e de acordo com o Edital, o qual autorizará o fornecimento.

5.2 – A entrega deverá ser REALIZADA em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF).

5.3 – A cada necessidade, em face da oscilação do preço, será realizada pesquisa para verificar o valor praticado no mercado, naquele momento, o qual será utilizado como parâmetro.

5.4 – Local de entrega:

**BIBLIOTECA CENTRAL
SESC ADMINISTRAÇÃO**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO.

CEP: 74.030-090.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR/GO n.º 19.01.00003- CC e seus anexos, inclusive a proposta de maior percentual de desconto, e os documentos



de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos documentos dos licitantes que a ele aderiram.

CLÁUSULA SÉTIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

8.1 - Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, na execução do objeto deste Termo, sem motivo de força maior, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

8.1.1 - Por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao objeto do contrato; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

8.1.2 - Por inexecução parcial ou total do objeto deste termo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

8.2 - As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

8.3 - Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.



8.4 - Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

8.5 - Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

10.2 - Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 10.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC/AR/GO.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Administração Regional de Goiás

ASSINATURA

EMPRESA: _____

Assinatura do representante

Nome:..... RG: